



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e o Sr. **ERASMO LEAL DOS SANTOS**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento de locação predial, de um lado como **“LOCADOR”** o Sr. **ERASMO LEAL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 183193 - SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob nº 308.227.422-68, residente e domiciliado no Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas, à Rua Hildebrando, nº 190, Bairro Platô do Piquiá, e de outro lado, como **“LOCATÁRIO”**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 2018/26844 de 16/10/2018, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018-FUNJEAM**, que será regido pelos ditames da Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela cláusulas abaixo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2018-FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses** relativo à locação ao segundo contratante, na qualidade de **LOCATÁRIO**, do imóvel situado na rua José Pereira Cunha, n.º 50 – Bairro Platô do Piquiá, Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas; bem como o **reajuste anual com base no IGP-M (FGV)**, cuja variação está compreendida no período de Fevereiro/2018 a Janeiro/2019, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **6,7516%** calculado sobre o valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor novo desembolso mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.989,05 (Dois mil novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 35.868,60 (Trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos artigos 57, inciso II e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 010/2018- FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **14 de março de 2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2019NE00305**, no valor de R\$ 28.595,33 (Vinte e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 11 de março de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
LOCATÁRIO

Sr. **ERASMO LEAL DOS SANTOS**
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Dônia da Silva Bento

C. I.: 1333578-2 / SSP/AM

Nome: Onofre de Melo Silva

C. I.: 17313627 / SSP/AM